

## Lei nº 819/2024

**EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Itaquitanga**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

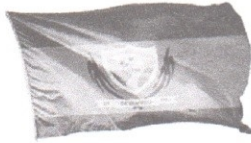
**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância **R\$ 150.970,13** (cento e cinquenta mil novecentos e setenta reais e treze centavos) distribuída nas seguintes dotações

Suplementação (+)				150.970,13
<b>Excesso</b>				
02	09	00	Secretaria de Educação	
651	13.392.0404.2089.0000	3.3.90.31.00	Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, Fo	130.970,13
		05	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 05 81
		100 040	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			LEI ALDIR BLANC	
652	13.392.0404.2089.0000	3.3.90.39.00	Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, Fo	20.000,00
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		100 040	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			LEI ALDIR BLANC	

**Parágrafo 1º.** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

**I** – À suplementação de dotações orçamentárias já previstas no Orçamento Municipal de 2023, a serem custeadas com Recursos Próprios e de Convênio com o Estado de Pernambuco, conforme detalhamento a seguir:

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAQUITINGA**  
CONSTRUÍDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Excesso:**

**150.970,13**

Fontes de Recurso

05 81

150.970,13

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiatinga, 26 de junho de 2024

  
**Patrick José de Oliveira Moraes**  
**PREFEITO**